DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA
ADITIVO 03

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **VALMIR MIRANDA**, brasileiro, natural de Teresina - PI, separado judicialmente, nascido em 19/12/1948, CPF 011.186.093-87, Identidade 81.026 SSP-PI, jornalista, domiciliado e residente na rua Acésio do Rego Monteiro,2140, bairro Horto Florestal, CEP: 64.049-610, Teresina-PI, o Sr. **JOSÉ LUIZ DE PAIVA IGREJA II**, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, nascido em 04/08/1977, jornalista, CPF 617.793.693-87, Identidade 1.512.147 SSP - PI, domiciliado e residente na rua Mato Grosso, 112, apto 600, Ed. Mato Grosso, bairro Ilhotas, CEP: 64001-590, Teresina-PI, a Sra. **MARA LUCIANA DE VELOSO E IGREJA**, brasileira, natural de Valença - PI, divorciada, nascida em 21/01/1971, jornalista, CPF: 481.527.143-72, Identidade: 1.153.770 SSP-PI, domiciliada e residente na rua Heitor Castelo Branco, 3320, Apto. 501, bairro Centro, CEP: 64001-320, Teresina-PI, e a Sra. **DANIELLE CASTELO BRANCO MIRANDA COSTA**, brasileira, natural de Teresina - PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/01/1976, jornalista, CPF: 710.197.313-20, Identidade: 1.502.331 SSP-PI, domiciliada e residente na rua Dep. João Carvalho,4849, bairro Santa Isabel, CEP: 64053-130, Teresina-PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA, com sede o imóvel situado na **Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, 173, sala 02 / Centro, CEP: 64.000-450, Teresina - PI, CNPJ: 07.989.781/0001-38**, com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob **NIRE: 22200261311 de 25/02/2005**, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social com o presente aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

Primeira: Neste ato o capital social registrado que é R$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento será integralizado utilizando reservas de Lucros Acumulados registrados nas Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2014, subscrito pelos sócios, e com a presente alteração, distribuído como segue:

Sócios	%	Quotas	Valor R$
1- Valmir Miranda	40%	20.000	20.000,00
2- José Luiz de Paiva Igreja II	40%	20.000	20.000,00
3- Mara Luciana de Veloso E Igreja	10%	5.000	5.000,00
4- Danielle Castelo Branco Miranda Costa	10%	5.000	5.000,00
Totais	100%	50.000	50.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social sob as condições seguintes.

Consolidação

Primeira: A Sociedade gira sob a denominação social: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA.

Segunda: A Sociedade tem sede na **Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, 173, sala 02 / Centro, CEP: 64.000-450, Teresina - PI,**

Terceira: A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Quarta: O objeto da sociedade é: **Circulação do jornal "Diário Oficial dos Municípios" - Comércio, impressão e edição de livros jornais, revistas e outros periódicos.**

- ❖ **Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (CNAE 1811-3/02);**
- ❖ **Impressão de jornais (CNAE 1811-3/01);**
- ❖ **Comércio varejista de jornais e revistas (CNAE 4761-0/02);**

Quinta: O capital social registrado é **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento será integralizado utilizando reservas de Lucros Acumulados registrados nas Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2014, subscrito pelos sócios, distribuído como segue:

Sócios	%	Quotas	Valor R$
1- Valmir Miranda	40%	20.000	20.000,00
2- José Luiz de Paiva Igreja II	40%	20.000	20.000,00
3- Mara Luciana de Veloso E Igreja	10%	5.000	5.000,00
4- Danielle Castelo Branco Miranda Costa	10%	5.000	5.000,00
Totais	**100%**	**50.000**	**50.000,00**

Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo único - Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade civil em virtude de condenação criminal

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Oitava: A administração da sociedade é exercida pelos sócios, o Sr. **VALMIR MIRANDA** e o Sr. **JOSÉ LUIZ DE PAIVA IGREJA II**, aos quais cabem, ***isoladamente e/ou em conjunto***, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juizo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Nona: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**.

Parágrafo único - Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Décima: O inicio das operações da sociedade foi em 25/02/2005, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Décima primeira: Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das cotas que possuírem ou na forma que os mesmos designarem.

Décima segunda: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os lucros e as perdas serão suportados proporcionalmente a participação dos sócios no capital da empresa em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Décima terceira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte no lucro líquido apurados até a data do falecimento, forma seguinte: 100% (cem por cento) do valor devido no prazo de 24 meses, de acordo com a disponibilidade de caixa da empresa.

Décima quarta: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Décima quinta: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios, de maneira absoluta.

Décima sexta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima sétima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil de 2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Décima oitava: Fica eleito o foro da comarca de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas porventura oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Teresina – PI, 05 de janeiro de 2015.

VALMIR MIRANDA
CPF: 011.186.093-87
Sócio administrador

JOSÉ LUIZ DE PAIVA IGREJA II
CPF: 617.793.693-87
Sócio administrador

MARA LUCIANA DE VELOSO E IGREJA
CPF: 481.527.143-72
Sócia cotista

DANIELLE CASTELO BRANCO MIRANDA COSTA
CPF: 710.197.313-20
Sócia cotista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 SOB Nº 329102
Protocolo: 15/028793-3 DE 29/09/2015

Empresa:22 2 0026131 1
DIARIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE O MONTEIRO JUNIOR
SECRETARIO GERAL

DIARIO OFICIAL
DOS MUNICIPIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, o Sr **VALMIR MIRANDA**, brasileiro, piauiense, separado judicialmente, nascido em 19/12/1948, jornalista, CPF 011.186.093-87, Identidade 81.026 SSP - PI, domiciliado e residente na Rua Acesio do Rego Monteiro, 2140, Bairro Horto Florestal, CEP: 64049-610, Teresina-PI, o Sr. **JOSÉ LUIZ PAIVA IGREJA II**, brasileiro, piauiense, solteiro, nascido em 06/06/1977, jornalista, CPF 617.793.693-87, Identidade 1.512.147 SSP-PI, domiciliado e residente na Rua Mato Grosso, 112, apto 600, Ed. Mato Grosso, Bairro Ilhotas, CEP: 64001-590, Teresina-PI, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade empresaria limitada, que se regera pelas clausulas e condições seguintes:

Primeira: A Sociedade girara sob a Firma Social **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA**, tem como sede o imóvel situado na Rua **Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 173, Ed. Ana Cecília, sala 02, Centro, CEP: 64000-450 Teresina – PI**, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depositos e escritorios em qualquer parte do territorio nacional, a critério dos sócios.

Segunda: O objeto da sociedade é **circulação do jornal "diário oficial dos municipios" e edição de livros, revistas e outros periódicos.**

Terceira: O capital social registrado e de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000,00 (DEZ MIL) de quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, subscrita e totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do Pais, e distribuidas em:

Sócios	%	Quotas	Valor R$
1- VALMIR MIRANDA	50%	5.000	5.000,00
2- JOSÉ LUIZ PAIVA IGREJA II	50%	5.000	5.000,00
Totais	100,00	10.000	10.000,00

Quarta: As quotas da sociedade são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Quinta: A responsabilidade dos socios e limitada a importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Sexta: A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, aos quais caberão, isoladamente e/ou em conjunto, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juizo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, para um periodo determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Sétima: O inicio das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Oitava: Os sócios poderão fazer retirada mensal, a titulo de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das cotas que possuirem ou na forma que os mesmo designarem.

Nona: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Décima: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Décima primeira: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuirem.

Décima segunda: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Décima terceira: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima Quarta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade civil em virtude de condenação criminal.

Teresina - PI, 23 de fevereiro de 2005.

VALMIR MIRANDA
Sócio

JOSÉ LUIZ PAIVA IGREJA II
Sócio

JOAQUIM BENEDITO T... DOS
ADVOGADO - OAB-PI 1536/05

Testemunhas:

VALMIR PEREIRA DE SOUSA
Ident. 1.304.635-PI

MANOEL CORDEIRO F. ARAUJO
Ident.625.656-PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2005
SOB Nº: 22200261311
Protocolo: 05/004616-0

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

81.026 07/06/16

VALMIR MIRANDA

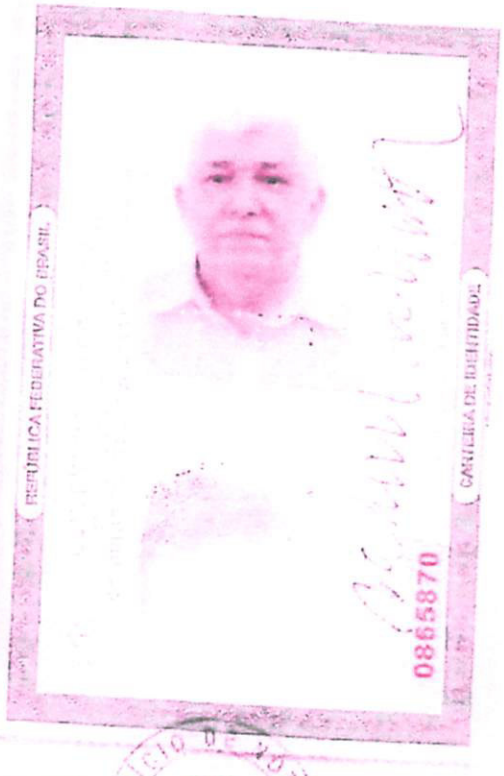
ERMINDA CRIBILLETE MIRANDA
OCTAVIO MIRANDA

TERESINA-PI 09 12 1948

CERT.CASAM. 19278 L 856 F 190
EXP TERESINA-PI 10/10/06
011.186.093-87

0865870

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Cartório Tomás de Carvalho
2º Ofício
José Hamilton
Escrevente Autorizado

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-230 - TERESINA-PI
Fone: (Cod 86) 3221-7788 - E-mail: atendimento@3oficionotas.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E
DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 30/10/2017.

José Hamilton Alves Carvoso-Escrevente Autorizado
Emol.:2,30 Tjs:0,45 Selo:0,25 Total:3,00 Selo:ABE.89142 (F90P252)

Tabeliã Escrevente autorizado

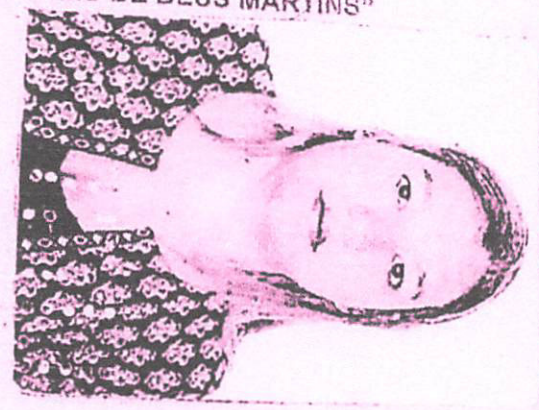
3º Ofício de Notas
Anatália Sampaio

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ABE 89142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"





Danielle Castelo Branco Miranda Costa

1540649

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.502.331

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/17

NOME
DANIELLE CASTELO BRANCO MIRANDA COSTA

FILIAÇÃO
MARIA DE NASARÉ CASTELO BRANCO MIRANDA
VALMIR MIRANDA

NATURALIDADE
TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
28/01/1976

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM. 7322 L 18BA F 84V
EXP TERESINA-PI 09/07/09

CPF
710.197.313-20

1540649

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
Perito Papiloscopista Policial Classe Especial

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.512.147

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/10

NOME
JOSE LUIZ DE PAIVA IGREJA II

FILIAÇÃO
MARIA AUXILIADORA VELOSO IGREJA
JOSE LUIZ DE PAIVA IGREJA

NATURALIDADE
TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
04/06/1977

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM. 8700 L 15 F 256
EXP TERESINA-PI 22/06/10

CPF
617.793.693-87

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME
MARA LUCIANA DE VELOSO E IGREJA

FILIAÇÃO
MARIA AUXILIADORA VELOSO IGREJA E JOSÉ LUIZ DE PAIVA IGREJA

D. NASCIMENTO | O. EXPEDIDOR | FATOR RH
21/01/1971 | SSP/PI | ***

NATURALIDADE
VALENÇA DO PIAUÍ - PI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL - CPF
481.527.143-72

DATA DE EXPEDIÇÃO
25/03/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO 3293 L 7 F 196
EXP. TERESINA - PI 23/11/2016

T. ELEITOR/ZONA/SEC
***

CTPS/SÉRIE/UF
***

NIS/PIS/PASESP
***

IDENTIDADE PROFISSIONAL
***

CERT. MILITAR
***

CNH
***

CNS
***

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.989.781/0001-38 MATRIZ		25/02/2005

NOME EMPRESARIAL
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOV. RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS	173	ED. ANA CECILIA, SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.000-450	CENTRO	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3221-8403

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **14:48:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 07.989.781
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	07.989.781/0001-38	194677303	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

UF:
PI - 22

CNPJ:
07.989.781/0001-38

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
194677303

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
1811302

Data Situação na UF:
09/12/2015

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:
24/12/2008

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Normal

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Informação da IE como Destinatário:

Obrigatória

Porte da Empresa:

Demais empresas

CNAE Principal:

1811302

Crédito Presumido:

Não

Tipo Produtor:

Não

Dados de Endereço

Município IBGE:

2211001 - Teresina

UF de Localização:

PI

Logradouro:

RUA GOVERNADOR RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS

Nro:

173

Complemento:

ED ANA CECILIA ,SL02

Bairro:

CENTRO

CEP:

64000450

Voltar

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1012215

CÓDIGO DE CONTROLE: 0182507/22-00

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
07.989.781/0001-38	1825072200	2009/01/27

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA		

LOCALIZAÇÃO

RUA GOVERNADOR ARTUR VASCONCELOS, 173 - SALA: 02;
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64000-450

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

181130200 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS

181130100 - IMPRESSAO DE JORNAIS

476100200 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 03/06/2022 16:37:57

Código autenticidade: 7B24719CE25CD969

Nº Via: 1

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 23050307989781000138O1

RAZÃO SOCIAL	
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA GOVERNADOR RAIMUNDO ARTUR DE	**CENTRO**
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	**64000450**
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07.989.781/0001-38	**19.467.730-3**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/05/2023, ÀS 14:13:38

VÁLIDA ATÉ 02/07/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: E85F-2513-5EFB-FB99-E753-2C48-7C7C-A372

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA
CNPJ: 07.989.781/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:39 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2023.
Código de controle da certidão: **C183.5575.83D1.6A2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.989.781/0001-38
Certidão nº: 119620/2023
Expedição: 02/01/2023, às 15:02:04
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.989.781/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2881308

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA
CNPJ: 07989781000138, REPRESENTANTE LEGAL: VALMIR MIRANDA
ENDEREÇO: Rua Gov. Rdo. Artur de Vasconcelos,173,sl 02
BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 24 de Abril de 2023 às 16 h 58 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2881308. Código verificador: 4172D.ACD8A.BB80A.EA5E7

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230507989781000138

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.467.730-3
CNPJ/CPF
07.989.781/0001-38
NOME/RAZÃO SOCIAL
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/05/2023, ÀS 14:28:28

VÁLIDA ATÉ 01/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 12CD-7064-12DA-D14E-23E0-00E8-F932-A7C6

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0040138/23-24

CPF/CNPJ: 07.989.781/0001-38

Contribuinte: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:53:44 h, do dia 08/05/2023

Validade: 06/08/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.989.781/0001-38
Razão Social: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA ME
Endereço: R GOVERNADOR RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS 173 ED ANA CECILIA S 02 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/05/2023 a 19/06/2023

Certificação Número: 2023052101113527905874

Informação obtida em 30/05/2023 09:03:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22200261311	07.989.781/0001-38	
NOME EMPRESARIAL		
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
23.3D.88.C7.02.63.27.2E.F3.A4.61.52.7C.3B.41.0F.F6.0D.9F.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18390269368	ZILTON FERREIRA LAGES FILHO:18390269368	293096458173060886 9	20/07/2022 a 20/07/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	07989781000138	DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA:07989781000138	910181226900601801 6	05/09/2022 a 05/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

23.3D.88.C7.02.63.27.2E.F3.A4.61.52.7
C.3B.41.0F.F6.0D.9F.53-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2023 às 11:41:06

9E.9B.18.2C.CA.AD.4D.F
D
DD.DB.2E.B2.D6.E9.38.34

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA			
CNPJ:	07.989.781/0001-38	Nire:	22200261311	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	Livro Diário			
Identificação do arquivo(hash):	23.3D.88.C7.02.63.27.2E.F3.A4.61.52.7C.3B.41.0F.F6.0D.9F.53-			

Consulta Realizada em: 26/04/2023 08:58:11

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.989.781/0001-38
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA
NIRE	22200261311
CNPJ	07.989.781/0001-38
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/02/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18462

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18462
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.3D.88.C7.02.63.27.2E.F3.A4.61.52.7C.3B.41.0F.F6.0D.9F.53-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.989.781/0001-38

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***			R$ 20.423.529,34
Ativo Circulante			R$ 20.310.763,69
Disponibilidades			R$ 20.310.763,69
Numerários em Espécie			R$ 63.876,17
Caixa			R$ 63.876,17
Caixa Geral			R$ 63.876,17
Bancos			R$ 23.227,98
Banco c/ Movimento			R$ 23.227,98
Banco do Brasil c/c 6746-6			R$ 23.227,98
Banco c/ Aplicação			R$ 0,00
Outros Creditos			R$ 20.223.659,54
Creditos			R$ 20.223.659,54
Outros Creditos			R$ 20.223.659,54
Clientes			R$ 0,00
Clientes Nacionais			R$ 0,00
Titulos e Contas a Receber			R$ 0,00
Créditos			R$ 0,00
Créditos com Terceiros			R$ 0,00
Créditos de Funcionários			R$ 0,00
Ativo não Circulante			R$ 112.765,65
Imobilizado			R$ 112.765,65
Bens em Uso			R$ 112.765,65
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			R$ 112.765,65
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais			R$ 69.400,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais			R$ 4.190,20
Computadores e Perifericos			R$ 39.175,45
*** Passivo ***			R$ 20.423.529,34
Passivo Circulante			R$ 195.078,79
Obrigações de Curto Prazo			R$ 195.078,79
Fornecedores			R$ 7.125,11
Fornecedores Nacionais			R$ 7.125,11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.989.781/0001-38

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INFOCOMPANY INFORMATICA & AMP			R$ 0,00
MP REP ALIMENTICIA E HIGIENE EIRELI ME			R$ 0,00
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR			R$ 0,00
SO PLASTICOS FESTAS LTDA			R$ 1.270,00
INSTITUTO VERIFICADOR DE COMUNICACAO			R$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA			R$ 0,00
NERIS E SAMPAIO LTDA			R$ 0,00
REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES			R$ 0,00
FEITOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCO			R$ 0,00
INDELEVEL BEBIDAS LTDA			R$ 0,00
POSTO SAO BENEDITO PETROLEO LTDA			R$ 3.155,11
J C COMERCIO E SERVICOS LTDA			R$ 2.700,00
Emprestimos/Financiamento/Limite			R$ 0,00
Obrigações Tributarias/Trabalhistas			R$ 187.953,68
Obrigações Trabalhistas			R$ 74.651,66
INSS a Recolher			R$ 64.703,27
FGTS a Recolher			R$ 7.954,06
IRRF s/salarios			R$ 1.994,33
Tributarias			R$ 113.302,02
PIS a Recolher			R$ 5.672,17
COFINS a Recolher			R$ 79.095,71
CSLL a Recolher			R$ 28.474,45
PIS/COFINS/CSLL RET. a Recolher			R$ 59,69
Passivo não Circulante			R$ 246.758,22
Obrigações de Longo Prazo			R$ 246.758,22
Parcelamentos			R$ 246.758,22
Parcelamentos de Impostos			R$ 246.758,22
I N S S - Parcelamento			R$ 55.453,99
COFINS - Parcelamento			R$ 102.208,95
CSLL - Parcelamento			R$ 29.630,22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.989.781/0001-38

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cofins/CSLL - Parcelamento			R$ 59.465,06
Patrimônio Líquido			R$ 19.981.692,33
Capital Realizado			R$ 50.000,00
Capital Social			R$ 50.000,00
Capital Integralizado			R$ 50.000,00
Capital Integralizado			R$ 50.000,00
Reservas			R$ 19.931.692,33
Reservas de Capital Sócial			R$ 19.931.692,33
Reservas de Capital			R$ 75.955.089,07
Exercicios Anteriores			R$ 67.209.910,05
Exercicios 2021			R$ 0,00
Exercicios 2022			R$ 8.745.179,02
(-) Distribuição de Lucros			R$ (56.023.396,74)
(-) Exercicios Anteriores			R$ (47.073.396,74)
(-) Lucros a Distribuir			R$ (8.950.000,00)
(-) Exercicios 2021			R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.3D.88.C7.02.63.27.2E.F3.A4.61.52.7C.3B.41.0F.F6.0D.9F.53-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.989.781/0001-38
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional			R$ 11.469.767,85
Faturamento Prod. Merc. e Serviços			R$ 11.469.767,85
Vendas de Produtos			R$ 0,00
Vendas de Mercadorias			R$ 11.469.767,85
(-) Deduções da Receita			R$ (418.633,55)
(-) Impostos Faturados			R$ (418.633,55)
(-) COFINS			R$ (344.082,38)
(-) PIS			R$ (74.551,17)
(-) Outras Deduções			R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos			R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais			R$ (2.182.081,80)
(-) Despesas Com Pessoal			R$ (1.153.404,80)
(-) Despesas Administrativas			R$ (894.632,19)
(-) Despesas Tributárias			R$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro			R$ (134.044,81)
(-) Despesas Financeiras			R$ (134.044,81)
Outras Receitas e Outras Despesas			R$ 0,00
Participações e Contribuições			R$ 0,00
(-) Participações de Empregados			R$ (0,00)
(-) Outras Participações			R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro			R$ (123.873,48)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro			R$ (123.873,48)
(-) Imposto de Renda			R$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercicio			R$ 8.745.179,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.3D.88.C7.02.63.27.2E.F3.A4.61.52.7C.3B.41.0F.F6.0D.9F.53-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

CNPJ: 07.989.781/0001-38

ENDEREÇO: Rua Gov. Rdo. Artur de Vasconcelos, 173,Ed. Ana Cecilia, SL 02, Centro - CEP: 64.000-450

TERESINA - PI

MEMÓRIA DE CALCULO

BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2022

LIQUIDEZ GERAL-LG	=	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**20.310.763,69**	=	45,97
		PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**441.837,01**		

SOLVENCIA GERAL-SG	=	ATIVO TOTAL	**20.423.529,34**	=	46,22
		PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**441.837,01**		

LIQUIDEZ CORRENTE-LC	=	ATIVO CIRCULANTE	**20.310.763,69**	=	104,12
		PASSIVO CIRCULANTE	**195.078,79**		

VALMIR MIRANDA:01118609387

Assinado de forma digital por VALMIR MIRANDA:01118609387
Dados: 2023.04.26 11:57:31 -03'00'

VALMIR MIRANDA
Sócio-Administrador

ZILTON FERREIRA LAGES FILHO:18390269368

Assinado de forma digital por ZILTON FERREIRA LAGES FILHO:18390269368
Dados: 2023.04.26 11:57:50 -03'00'

ZILTON FERREIRA LAGES FILHO
Contador CRC/PI 3420

ATO PROCESSUAL: DM n.º 001/2020

PROCESSO: TC n.º 016.315/2018

ASSUNTO: Acompanhamento de Cumprimento de Decisão - Habilitação como responsável pelas publicações oficiais dos municípios que não possuem imprensa oficial

INTERESSADO: Diário Oficial dos Municípios - DOM

RELATOR: Conselheiro-Substituto Alisson Felipe de Araújo

Trata-se de expediente encaminhado a esta Corte pelo Diário Oficial dos Municípios - DOM solicitando habilitação de sua edição impressa, de circulação diária convencional, como imprensa oficial dos municípios piauienses que não possuem imprensa oficial própria, em conformidade com o artigo 28 da Constituição Estadual do Piauí.

2. Requereu, ainda, a habilitação da disponibilização eletrônica da edição de impressa, tendo em vista que a mesma supre integralmente os requisitos de segurança, transparência, autenticidade e capacidade técnica suficiente e necessária para assegurar ao controle externo e social um efetivo acompanhamento da gestão pública municipal, através da preservação de dados e da disponibilização de ferramentas de pesquisa e conteúdo que permita rápido acesso às informações publicadas, consonante o previsto na Instrução Normativa TCE/PI n°. 03/2018.

3. Após análise do expediente, à Divisão Técnica - DFAM e os membros da comissão responsável pelo acompanhamento do cumprimento da Instrução Normativa TCE n.º 03/2018, concluíram que o Diário Oficial dos Municípios cumpre as exigências legais e constitucionais para habilitação da edição impressa, bem como cumpre os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa TCE n.º 03/2018 para habilitação da disponibilização eletrônica da edição impressa, com exceção do exigido no art. 6º, IV da referida Instrução Normativa.

4. Na sequência, os autos foram encaminhados ao gabinete deste Relator que, na Decisão Monocrática n.º 039/2018 à peça 06:

a) deferiu o pedido de habilitação da edição impressa do Diário Oficial dos Municípios em face do preenchimento dos requisitos definidos por esta Corte;

b) fixou o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a comprovação do atendimento das exigências previstas na Instrução Normativa TCE n°. 03/2018.

5. Notificado, o Diretor Presidente não se manifestou, conforme Certidão à peça n°. 15.

6. Os autos retomaram à Divisão Técnica - DFAM, que concluiu pela não cumprimento das exigências previstas no art. 6º, IV da IN TCE n.º 03/18 (pç. 18).

7. Á peça 19, este Relator determinou nova notificação do Diretor Presidente do Diário Oficial dos Municípios, para comprovação do atendimento das exigências previstas na Instrução Normativa TCE PI n.º 03/2018.

8. Ato contínuo, o Diretor Presidente apresentou suas alegações (pç. 24).

9. Os autos retornaram à Divisão Técnica - DFAM, que sugeriu:

a) habilitar a disponibilização eletrônica da edição impressa - O Diário Oficial dos Municípios - DOM, pois cumpre os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2018; b)

b) notificar o Diário Oficial dos Municípios (DOM) para que informe quais municípios piauienses possuem legislação específica instituindo o DOM como imprensa oficial do município, contendo o número e a data da publicação da lei; c)

c) autorizar a DFAM a notificar os municípios que não possuem legislação específica instituindo seu órgão oficial de imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do artigo 28, da Constituição Estadual, para que se regularizem.

10. É o breve relatório. Passo a decidir.

11. A Divisão Técnica - DFAM, após análise da documentação acostada aos autos e verificação da disponibilização eletrônica da edição impressa n°. 4082, de 01 de junho de 2020, constatou a existência das ferramentas de pesquisa exigida na referida Instrução Normativa, sendo que o texto completo ou palavras-chave forma sugeridos pelos auditores desta Corte, bem como por técnicos de outros órgãos da Rede de Controle da Administração Pública.

12. Em que pese o Diário Oficial dos Municípios cumprir as exigências contidas na Instrução Normativa n.º 03/2018, para assegurar ao Controle Externo o efetivo acompanhamento da gestão pública municipal, é necessário a esta Corte de Contas verificar a existência de legislação específica em cada município instituindo o supracitado órgão como de imprensa oficial, nos termos do art. 28, parágrafo único da Constituição Estadual.

13. Ante o exposto e considerando as recomendações da Secretaria do Tribunal – DFAM, decido:

a) Habilitar da disponibilização eletrônica da edição impressa - O Diário Oficial dos Municípios - DOM, pois cumpre os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2018;

b) Notificar do Diário Oficial dos Municípios (DOM) para que informe quais municípios piauienses possuem legislação específica instituindo o DOM como imprensa oficial do município, contendo o número e a data da publicação da lei;

c) Autorizar a DFAM, órgão integrante da estrutura da Secretaria do Tribunal de Contas, a notificar os municípios que não possuem legislação específica instituindo órgão de imprensa oficial local, conforme determina o parágrafo único, do art. 28, da Constituição Estadual, para que regularizem essa não conformidade.

14. Encaminhem-se os autos à Secretaria das Sessões desta Corte de Contas, a fim de publicar esta decisão no Diário Eletrônico do TCE PI.

15. Em seguida, encaminham-se os autos à Diretoria Processual - DFAM, para providências cabíveis.

Teresina (PI), 29 de junho de 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE

Cons. Subs. Alisson Felipe de Araújo
Relator

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ALISSON FELIPE DE ARAUJO - 29/06/2020 10:39:57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que o Diário Oficial dos Municípios, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.989.781/0001-38, com sede na Rua Raimundo Arthur de Vasconcelos, 173, Ed. Ana Cecília, 2º andar, Centro/Norte, Teresina-PI, prestou durante o ano de 2022, os serviços técnicos especializados em publicação de atos oficiais dos municípios satisfatoriamente ao MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ, por sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.561/0001-04, com sede na Praça Firmino Alves, s/n, Centro, Cep: 64.333-000, Assunção do Piauí – PI.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Assunção do Piauí, 05 de janeiro de 2023

Antônio Luiz Neto
CPF: 140.267.402-34
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que o **Diário Oficial dos Municípios**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 07.989.781/0001-38**, com sede na Rua Raimundo Arthur de Vasconcelos, 173, **Ed. Ana Cecília**, 2º andar, Centro/Norte, Teresina-PI, prestou durante o ano de 2022, os serviços técnicos especializados em publicação de atos oficiais dos municípios satisfatoriamente ao **MUNICÍPIO DE JERUMENHA/PI**, por sua Prefeitura, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.554.109/0001-57**, com sede na Praça Santo Antônio, 470, Centro, Cep: 64.830-000, Jerumenha – PI.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jerumenha-Pi, 05 de Janeiro de 2023

JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Assinado de forma digital por JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Dados: 2023.01.05 14:44:30 -03'00'

JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
CPF: 024.850.783-43
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que o **Diário Oficial dos Municípios**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 07.989.781/0001-38**, com sede na Rua Raimundo Arthur de Vasconcelos, 173, **Ed. Ana Cecília**, 2º andar, Centro/Norte, Teresina-PI, prestou durante o ano de 2022, os serviços técnicos especializados em publicação de atos oficiais dos municípios satisfatoriamente ao **MUNICÍPIO DE VERA MENDES**, por sua Prefeitura, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31**, com sede na Praça dr. Raimundo Maia s/n, Centro, Cep: 64.688-000, Vera Mendes – PI.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vera Mendes, 04 de Janeiro de 2023

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

Carlos José da Silva
CPF: 005.700.083-28
Prefeito Municipal